

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO****1.1. Objetivo**

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Especificações dos Serviços/produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- IV) Mapa de Riscos.

2. DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À INDICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

2.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em serigrafia e comunicação visual, compreendendo a produção, personalização, acabamento, fornecimento e, quando previsto para o item, instalação dos materiais destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

A execução deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, dimensões, materiais, cores, textos, elementos gráficos e padrões de acabamento definidos neste Termo de Referência e pela Contratante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Quando houver necessidade de elaboração ou composição de arte, a Contratada deverá apresentar previamente o modelo para conferência e aprovação da Administração, não podendo realizar a produção definitiva em desacordo com as orientações fornecidas.



A Contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo, conforme o item, preparação da arte, impressão, serigrafia, recorte, aplicação, montagem, acabamento, embalagem, transporte e instalação, utilizando materiais novos, adequados à finalidade, com qualidade, resistência, legibilidade e bom acabamento.

Quando houver instalação, esta deverá ser realizada nos locais indicados pela Câmara Municipal, garantindo adequada fixação, alinhamento e acabamento, sem causar danos às estruturas, mobiliários ou equipamentos. Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela Contratada, sem ônus para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Câmara Municipal, devidamente acondicionados e dentro dos prazos estabelecidos. A Contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes de sua atividade.

A fiscalização verificará a quantidade, dimensões, modelo, conteúdo, qualidade, acabamento e demais características dos materiais fornecidos e dos serviços realizados. Os itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Não será permitida a substituição dos materiais ou especificações contratadas sem prévia autorização da Contratante, salvo hipótese devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que preservadas a qualidade e a finalidade do objeto.

A execução deverá ocorrer de forma a não prejudicar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, especialmente nos casos que envolvam instalação ou intervenção nas dependências do órgão.

A Contratada será integralmente responsável pela qualidade, prazo e conformidade dos serviços e materiais fornecidos, não sendo reduzida essa responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Administração.

As informações, arquivos, artes, documentos, logotipos e demais elementos disponibilizados pela Câmara Municipal deverão ser utilizados exclusivamente para a execução contratual, observando-se, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



Os serviços somente serão considerados concluídos após a entrega dos materiais e, quando aplicável, sua instalação, conferência e aceite pelo responsável pela fiscalização, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. – CONSIDERAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

A execução compreenderá, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, as seguintes atividades:



a) Elaboração e adequação das artes

Preparação, ajuste e organização dos arquivos gráficos necessários à produção dos materiais, utilizando textos, logotipos, símbolos, identificação dos setores, cargos, funções e demais elementos fornecidos ou aprovados pela Câmara Municipal.

b) Produção dos materiais

Confecção dos itens de serigrafia e comunicação visual mediante utilização de materiais novos e adequados à finalidade, observando rigorosamente dimensões, modelos, cores, textos, acabamentos e demais características estabelecidas para cada item.

c) Acabamento e personalização

Realização dos procedimentos necessários para garantir adequada apresentação, legibilidade, uniformidade, resistência e acabamento dos materiais, de acordo com as especificações contratadas.

d) Transporte e entrega

Acondicionamento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Câmara Municipal de Icó/CE, dentro dos prazos estabelecidos, de modo a preservar sua integridade e qualidade.

e) Instalação

Quando prevista na especificação do item, realização da instalação nos locais indicados pela Contratante, garantindo adequada fixação, alinhamento, posicionamento e acabamento, sem causar danos às estruturas existentes.

f) Conferência e correção

Os materiais serão submetidos à conferência pela fiscalização, quanto à quantidade, dimensões, modelo, conteúdo, qualidade e demais características previstas. Eventuais itens fornecidos em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

g) Aprovação prévia

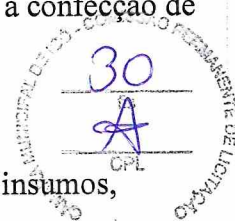
Quando houver elaboração ou alteração de arte pela Contratada, o material deverá ser submetido



previamente à aprovação da Câmara Municipal antes da produção definitiva, evitando-se a confecção de itens em desacordo com as orientações da Administração.

h) Responsabilidade pela execução

A Contratada será responsável pelos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais recursos necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos e serviços realizados.



2.3. Justificativa dos quantitativos:

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE quanto à identificação, comunicação, sinalização e organização visual de suas dependências, considerando os ambientes, setores, cargos, funções e demais espaços que demandam identificação institucional.

A definição das quantidades considerou a necessidade de atender aos espaços atualmente utilizados pela Câmara Municipal, bem como a padronização dos elementos de comunicação visual, buscando evitar aquisições excessivas e assegurar compatibilidade entre a demanda administrativa e os itens previstos na contratação.

Os quantitativos correspondem às necessidades identificadas para o período de execução contratual, conforme relação e especificações constantes deste Termo de Referência, devendo cada item ser fornecido nas quantidades e características previamente estabelecidas.

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento das necessidades de identificação, sinalização, comunicação visual e padronização dos ambientes da Câmara Municipal de Icó/CE, considerando os locais atualmente utilizados, os setores e espaços institucionais existentes e a necessidade de substituição, atualização ou implantação dos materiais relacionados no presente Termo de Referência. Os quantitativos correspondem a estimativas máximas para o período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando o pagamento condicionado aos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, instalados quando aplicável e devidamente recebidos e atestados pela fiscalização.

**2.4. Especificação dos serviços e quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Unid.	unit. R\$)	Total (R\$)
01	Adesivos Vinil com Impressão Digital EcoSolvente, podendo ser Fosco ou Brilho, com artes diversas.	90	m²	155,00	13.950,00
02	Caixa de Sugestão para Ouvidoria contendo Base e Porta Papel Feito em Acrílico 3mm corte Laser na Cores da Identidade da Câmara Municipal de Icó, Instalada no Local Indicado no Prédio da Câmara.	1	un.	609,33	609,33
03	Letreiros em PVC 20mm com Pintura PU, podendo ser Nomes e Frases Diversas para Identificação e Personalização de Ambiente, em Ambientes com o Brasão, o Brasão ser Aplicado de Forma Sobreposta no PVC em Acrílico 2,4mm nas cores do Brasão. Material a ser Instalado nos Locais Indicados na Câmara Municipal de Icó.	11	m²	1.515,00	16.665,00
04	Placas de Inauguração/Homenagem Feitas em ACM ou Acrílico 3mm com Impressão Digital UV Medindo 30x50cm. Instalação no local	4	un.	503,83	2.015,32
05	Painéis em Estrutura Metálica com Metalons Galvanizados e Revestido em ACM com Personalização em Vinil Adesivo com Impressão Digital. Tamanhos diversos, Instalação no local.	13	m²	1.162,67	15.114,71
06	Placas Indicativas em Acrílico 2,4mm com Impressão Digital UV Medindo 30x10cm para ser Usadas em Portas e Sobre Mesas Instaladas no local.	120	un.	42,27	5.072,40
07	Crachás em Acrílico Personalizado em Impressão UV + Tirante 20mm Personalizado com Argola e Jacaré	45	un.	36,73	1.652,85
08	Chaveiros em Acrílico com Personalização em Impressão UV com Argola e Corrente medindo 5,5cm x 3,5cm	110	un.	5,40	594,00
09	Comendas em Veludo com Relevo em Acrílico com Impressão UV e Parte Interna do Homenageado em Acrílico com Impressão UV. Tamanho 27,5cm x 21,5cm	30	un.	252,83	7.584,90
10	Placa Homenagem para Procuradoria da Mulher em Acrílico Transparente 2,4mm com Impressão UV + Relevo em Acrílico Rosê Espelhado de 2mm com Gravação a Laser e Base de Mármore. Tamanho 27x15cm	11	un.	68,60	754,60
					R\$ 64.013,11

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.013,11 (sessenta e quatro mil e treze reais e onze R\$ 64.013,11 (sessenta e quatro mil e treze reais e onze centavos).

2.5. Detalhamento técnico dos serviços

A execução compreenderá a produção, personalização, fornecimento e, quando previsto, instalação de materiais de serigrafia e comunicação visual destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Contratada deverá observar rigorosamente as dimensões, materiais, cores, textos, modelos, acabamentos e demais características de cada item. Quando houver elaboração ou adequação de arte, esta deverá ser previamente submetida à aprovação da Administração antes da produção definitiva.



Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade e apresentar qualidade, resistência, legibilidade e bom acabamento. A Contratada será responsável pela produção, personalização, embalagem, transporte e, quando previsto, instalação dos itens, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários.

Quando houver instalação, esta deverá garantir adequada fixação, alinhamento e acabamento, sem causar danos às estruturas existentes. Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela Contratada, sem ônus para a Administração.

A fiscalização verificará os quantitativos e a conformidade dos materiais quanto às especificações, dimensões, modelos, conteúdo e acabamento. Itens defeituosos ou em desacordo deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, sem custo adicional.

Não será permitida alteração das especificações ou substituição dos materiais sem prévia autorização da Administração.

Os serviços serão considerados executados após a entrega dos materiais e, quando aplicável, a conclusão da instalação e o aceite da fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade do objeto, independentemente do acompanhamento realizado pela Câmara Municipal.

3.0 da justificativa da contratação:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a identificação e a comunicação visual das dependências da Câmara Municipal de Icó, facilitando o acesso, a circulação e a orientação dos vereadores, servidores, visitantes, fornecedores e demais cidadãos que utilizam ou frequentam o prédio público.

3.2. A adequada sinalização dos ambientes contribui para a identificação clara dos setores, gabinetes, salas, departamentos, áreas de atendimento, espaços institucionais, rotas de acesso e demais dependências, proporcionando maior organização, funcionalidade e eficiência na utilização do espaço público.

3.3. A implantação e a atualização dos materiais de indicação, comunicação e identificação também contribuirão para:

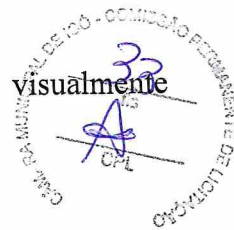
- a) facilitar a localização dos setores e serviços disponíveis;
- b) melhorar a orientação dos cidadãos no interior e nas áreas de acesso ao prédio;
- c) identificar adequadamente os ambientes e suas respectivas funções;
- d) promover maior organização e padronização da comunicação visual institucional;
- e) melhorar a acessibilidade e a compreensão das informações disponibilizadas ao público;
- f) fortalecer a identidade visual da Câmara Municipal de Icó;
- g) contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão;



h) proporcionar maior segurança e fluidez na circulação de pessoas;

i) manter os espaços institucionais devidamente identificados e visualmente organizados;

j) identificar colaboradores e demais funções.



4.4. A contratação destina-se a atender às necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Icó/CE para o período contratual, especialmente aquelas relacionadas à implantação, atualização, substituição e padronização dos materiais de comunicação visual e identificação institucional previstos neste Termo de Referência.

4.0. da fundamentação legal:

4.1. A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

4.2. A modalidade, o critério de julgamento e o procedimento de contratação serão definidos pela Administração, conforme a natureza, o valor estimado e as características do objeto.

4.3. Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.0. Do Plano de Contratações Anual – PCA

A Câmara Municipal de Icó/CE não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado e publicado para o exercício correspondente. A ausência do instrumento não impede, por si só, a realização da contratação, desde que a necessidade administrativa esteja devidamente demonstrada e fundamentada na fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais de serigrafia e comunicação visual destinados à adequada identificação, sinalização e organização das dependências da Câmara Municipal, contribuindo para a padronização visual, orientação dos usuários e identificação dos setores, cargos e funções.

6.0 Descrição da Solução como um Todo, considerado o Ciclo de Vida do Objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para produção, personalização, fornecimento e, quando previsto, instalação de materiais de serigrafia e comunicação visual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação contempla as etapas de preparação das artes, produção, acabamento, acondicionamento, transporte, entrega e instalação dos materiais, quando aplicável, utilizando produtos novos e adequados à finalidade.

A solução busca assegurar uniformidade, legibilidade, qualidade e durabilidade dos materiais, proporcionando adequada identificação e sinalização dos ambientes, setores, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.



As especificações dos materiais, quantitativos, padrões de execução, critérios de recebimento, fiscalização e demais condições encontram-se detalhados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Icó/CE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 -Câmara Municipal de Icó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.

7.1. Valor Global Estimado

O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 64.013,11 (sessenta e quatro mil e treze reais e onze centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração e Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos do processo administrativo, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Justificativa quanto ao sigilo do orçamento

A Administração opta pela divulgação do orçamento estimado da contratação, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle, possibilitando o conhecimento dos valores de referência pelos interessados e pelos órgãos de controle.

Metodologia do orçamento

A estimativa de preços foi elaborada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Icó/CE mediante pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto, considerando os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável. Foram coletadas referências de preços junto a fornecedores do ramo, com descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, sendo os dados consolidados em Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.

A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade entre as especificações dos itens pesquisados e aquelas previstas neste Termo de Referência, evitando-se a utilização de referências de objetos com características substancialmente distintas.

Os valores obtidos foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, integrante dos autos do processo



administrativo, servindo de referência para a definição do valor estimado e para a análise da compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado.

8. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso racional de materiais, a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento dos produtos e a destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da execução, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de assegurar a padronização, uniformidade, qualidade e responsabilidade integral da Contratada pela produção, personalização, acabamento, fornecimento e, quando aplicável, instalação dos materiais. A vedação não afasta a possibilidade de contratação, pela Contratada, de serviços acessórios que não caracterizem subcontratação do objeto, desde que não impliquem transferência da responsabilidade pela execução contratual e sejam compatíveis com a legislação aplicável.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9.1. Local de Entrega e Instalação

9.1.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Icó/CE ou em outro local previamente indicado pela Administração.

9.1.2. Quando prevista a instalação, esta será realizada nos locais indicados pela Contratante, observando as condições de segurança, fixação, alinhamento e acabamento.

9.2. Forma de Execução, Acompanhamento e Fiscalização

9.2.1. A execução ocorrerá conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, mediante solicitação da unidade competente da Câmara Municipal.

9.2.2. A Contratada deverá realizar a produção, personalização, acabamento, embalagem, transporte, entrega e, quando previsto, instalação dos materiais, observando rigorosamente as características de cada item.

9.2.3. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável pela conferência dos quantitativos, qualidade e conformidade dos materiais e serviços realizados.

9.2.4. A fiscalização não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e conformidade do objeto.

9.2.5. Critérios de Medição

Considerar-se-á executado o objeto quando:



- a) os materiais forem fornecidos nas quantidades e especificações contratadas;
- b) os itens apresentarem qualidade, acabamento e características compatíveis com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) a instalação, quando prevista, estiver concluída de forma adequada;
- d) eventuais correções ou substituições solicitadas pela fiscalização forem realizadas;
- e) houver o devido atesto do responsável pela fiscalização.



9.3. prazo para início da execução

9.3.1. A Contratada deverá iniciar a execução e atender à primeira solicitação da Administração no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação formal equivalente.

10. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência dos quantitativos e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Havendo divergências, defeitos ou inadequações, a Contratada será notificada para realizar a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e o respectivo atesto pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas na contratação.

6.2. Forma de Pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais e, quando aplicável, conclusão da instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto da fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação de regularidade exigida pela legislação aplicável.

6.2.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da efetiva execução e do aceite do objeto pela Administração.

6.2.4. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de **5 (cinco) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a



vantajosidade para a Administração.

7.2. O prazo de execução dos serviços corresponderá ao período de vigência contratual, iniciando-se com a emissão da Ordem de Serviço e observando as demandas da Câmara Municipal de Icó/CE durante toda a execução do contrato.

12. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, contendo a descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e valor global, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como materiais, mão de obra, tributos, encargos, transporte, instalação, quando prevista, e demais despesas relacionadas.

A proposta deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da empresa a correta formação dos preços apresentados.

Será desclassificada a proposta que não atender às exigências estabelecidas ou apresentar condições incompatíveis com a execução do objeto.

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas na contratação.

8.2. justificativa do critério de julgamento pelo menor preço global:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela natureza integrada da solução, que compreende materiais destinados à comunicação visual e identificação institucional da Câmara Municipal de Icó/CE, envolvendo produção, personalização, acabamento, fornecimento e, quando aplicável, instalação. A contratação conjunta favorece a padronização visual, a uniformidade dos materiais, a compatibilidade entre os elementos de comunicação e a eficiência na gestão e fiscalização da execução contratual.

A opção pelo julgamento global foi precedida de análise quanto ao parcelamento do objeto, concluindo-se que a contratação conjunta se mostra adequada e economicamente vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de empresas do ramo capazes de fornecer e executar integralmente os itens previstos.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar sua existência e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atividade compatível com o objeto, mediante apresentação da documentação exigida no procedimento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. Habilitação Jurídica



A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos compatíveis com a natureza jurídica da empresa, tais como ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário, CCMEI ou documento equivalente, conforme o caso.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório, incluindo CNPJ, certidões de regularidade perante as Fazendas competentes, FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos aplicáveis.

8.3.3. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de objeto compatível em características e complexidade com a presente contratação, especialmente quanto ao fornecimento e/ou execução de materiais de serigrafia e comunicação visual.

Não serão exigidas qualificações ou certificações que não guardem relação direta com o objeto ou que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

8.3.4. Outras Declarações

A empresa deverá apresentar as declarações exigidas no procedimento, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração, ao cumprimento das disposições legais aplicáveis e à responsabilidade pela integralidade dos custos constantes da proposta.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Da Execução, Acompanhamento e Fiscalização Contratual

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos, qualidade dos materiais, acabamento e, quando aplicável, a adequada instalação dos itens.

As comunicações entre a Administração e a Contratada poderão ocorrer por meio eletrônico, sem prejuízo da formalização dos atos que integrem o processo administrativo.

O fiscal registrará as ocorrências verificadas, solicitará as correções necessárias e realizará o atesto dos itens efetivamente fornecidos e aceitos, sem afastar a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade do objeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes deverão cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pelas consequências decorrentes do



descumprimento das condições assumidas.

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Fiscalizar a execução do objeto por servidor designado;
- Fornecer as informações, artes, textos, logotipos e demais elementos necessários à execução;
- Indicar os locais para entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais;
- Comunicar eventuais falhas ou irregularidades e solicitar as correções necessárias;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.



15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência e as orientações da fiscalização;
- Fornecer materiais novos, adequados à finalidade e compatíveis com as características estabelecidas;
- Responsabilizar-se pela produção, personalização, acabamento, transporte, entrega e, quando previsto, instalação;
- Apresentar previamente as artes para aprovação da Administração, quando aplicável;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus adicional, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- Disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e instalação;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto;
- Manter sigilo sobre informações e materiais fornecidos pela Administração, quando aplicável;
- Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, quando houver tratamento de dados



pessoais;

- Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais e serviços executados.

40
A
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações assumidas, a apresentação de documentação falsa, a recusa injustificada em assinar o contrato, a prática de atos destinados a frustrar a licitação, a fraude à execução contratual e demais condutas previstas na legislação.

11.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, a reincidência, a boa-fé do contratado e os critérios previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. DAS INFRAÇÕES DO CONTRATADO

11.2.1. Comete infração administrativa o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) descumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência ou executar os serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- c) ensejar atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos produtos técnicos contratados;
- d) apresentar documentação ou informações falsas durante a execução contratual;
- e) agir com fraude, má-fé ou praticar ato que comprometa a legalidade, a transparência ou a regularidade da execução contratual;
- f) descumprir o dever de sigilo das informações e documentos acessados durante a execução dos serviços;



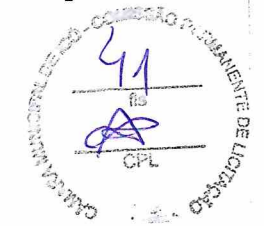
g) praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.3. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

11.2.4. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, observados os critérios previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato extinguir-se-á nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo término de sua vigência ou pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

12.2. A Administração poderá extinguir o contrato, de forma motivada, quando presentes as hipóteses legais ou quando cessar o interesse público que justificou a contratação, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

12.3. A extinção contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelos serviços executados, nem o dever de reparar eventuais danos decorrentes de sua atuação.

12.4. Sempre que possível, a extinção será precedida de relatório contendo o balanço da execução contratual, os pagamentos realizados, as obrigações pendentes e as providências necessárias ao encerramento do ajuste.

19. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas aplicáveis às contratações públicas, nos regulamentos internos da Câmara Municipal de Icó/CE e nos princípios que regem a Administração Pública.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE quanto à produção, fornecimento e, quando previsto, instalação de materiais de serigrafia e comunicação visual destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação de suas dependências, cargos e funções.

A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo materiais adequados,



legíveis, resistentes e compatíveis com a finalidade pretendida.

A Contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

A fiscalização e o acompanhamento realizados pela Câmara Municipal não afastam a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo a Administração responsável pela fiscalização, conferência e recebimento dos materiais e serviços.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

Conclui-se que a contratação se mostra adequada às necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, contribuindo para a organização, identificação e padronização visual de suas dependências, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

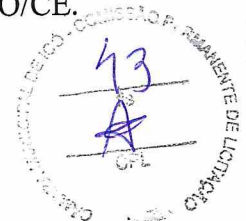
ICÓ/CE, em 17 de agosto de 2026.

APROVADO POR:

Marconiêr Chagas Mota
Ordenador de despesas da
Câmara Municipal

**MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À INDICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

**1. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO****Probabilidade (P)**

Nível	Classificação
1	Baixa
2	Média
3	Alta

Impacto (I)

Nível	Classificação
1	Baixo
2	Médio
3	Alto

Nível de Risco (NR = P × I)

Resultado	Classificação
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	Evento de Risco	Causa	P	I	NR	sificaç	Alocação	Medidas Preventivas
01	Atraso na entrega dos materiais	Falha no planejamento ou produção	2	3	6	Alto	Contratada	Definição de prazo, acompanhamento da execução e aplicação das medidas cabíveis.
02	Fornecimento de material em desacordo com as especificações	Erro de produção ou interpretação	2	3	6	Alto	Contratada	Conferência das especificações e aprovação prévia das artes, quando aplicável.
03	Baixa qualidade ou acabamento inadequado	Utilização de materiais ou processos inadequados	2	3	6	Alto	Contratada	Exigência de materiais adequados, conferência e fiscalização da qualidade.



04	Erro em textos, nomes, cargos ou elementos gráficos	Falha na elaboração ou produção da arte	2	3	6	Alto	Contratada	Conferência das informações e aprovação prévia da arte pela Administração.
05	Danos aos materiais durante o transporte	Acondicionamento ou transporte inadequado	1	2	2	Baixo	Contratada	Embalagem adequada e responsabilidade pelo transporte até a entrega.
06	Instalação inadequada dos materiais	Falha de execução ou fixação	2	2	4	Médio	Contratada	Instalação por pessoal adequado, conferência e fiscalização do serviço.
07	Danos às estruturas durante a instalação	Procedimento inadequado	1	3	3	Médio	Contratada	Planejamento da instalação e reparação de eventuais danos causados.
08	Atraso na aprovação das artes ou informações	Demora no fornecimento ou validação pela Administração	2	2	4	Médio	Contratante	Disponibilização tempestiva das informações e aprovação dos materiais.
09	Quantitativo entregue em desacordo com o contratado	Erro de separação ou conferência	1	2	2	Baixo	Contratada	Conferência dos quantitativos antes da entrega e fiscalização do recebimento.
10	Necessidade de substituição ou correção de materiais	Defeito ou desconformidade identificada no recebimento	2	2	4	Médio	Contratada	Inspeção dos itens e substituição ou correção sem custo adicional.
11	Indisponibilidade de local para instalação	Interferência nas atividades da Câmara	1	2	2	Baixo	Contratante	Programação prévia da instalação e alinhamento com a fiscalização.
12	Inexecução parcial ou total do objeto	Descumprimento das obrigações contratuais	1	3	3	Médio	Parte inadimplente	Fiscalização, notificações e aplicação das sanções previstas na contratação.

3. ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Riscos da Contratada

- atraso na produção, entrega ou instalação dos materiais;
- fornecimento de itens em desacordo com as especificações;
- utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade;
- erros de produção, impressão, acabamento ou personalização;
- danos aos materiais durante transporte;
- instalação inadequada, quando prevista;
- danos causados às estruturas durante a execução;
- necessidade de correção ou substituição de itens defeituosos;
- inexecução parcial ou total das obrigações assumidas.

Riscos da Contratante

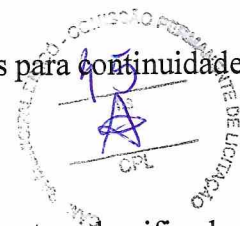
- atraso no fornecimento de informações, textos, logotipos ou demais elementos necessários;
- demora na aprovação das artes, quando aplicável;
- indisponibilidade temporária dos locais para instalação;



- alteração de informações ou necessidades após a aprovação da produção.

Riscos Compartilhados

- ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprovadamente impeça a execução;
- fatos supervenientes que alterem as condições inicialmente previstas;
- situações excepcionais que dependam de providências de ambas as partes para continuidade da execução.

**4. CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DO CONTRATO**

Após a identificação dos riscos inerentes à contratação, verifica-se a existência de eventos classificados individualmente como de alto risco, especialmente aqueles relacionados a atraso, desconformidade e qualidade dos materiais. Contudo, considerando as medidas preventivas e de controle estabelecidas, tais como definição objetiva das especificações, aprovação prévia das artes, fiscalização, conferência, correção e substituição dos materiais desconformes, o risco residual da contratação é classificado como médio.

Os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante especificações claras, aprovação prévia das artes, definição de prazos, fiscalização da execução, conferência dos materiais, exigência de correção ou substituição de itens desconformes e adequada comunicação entre a Contratada e a Administração.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir a ocorrência de falhas, assegurar a qualidade dos materiais e serviços e garantir o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

ICÓ/CE em 18 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL

MARCONI CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE